

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO – UPA CURADO E A EMPRESA  
MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA EPP, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO**, com endereço à Avenida Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua do Bom Jesus, 183, sala 301, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 29.932.922/0001-19, por seu representante legal **IGOR LIMA SÁ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.083.334-80, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de ambulância, por mais 12(doze) meses, bem como repactuação do valor mensal da locação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Também é objeto do presente instrumento, a inclusão da cláusula sobre proteção de dados pessoais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

Entende-se como **Dado(s) Pessoal(is)** toda e qualquer informação que potencialmente identifique ou caracterize uma pessoa física.

**Tratamento** é toda operação realizada com um **Dado Pessoal**, tais como coleta, classificação, utilização, acesso, reprodução, distribuição, armazenamento, modificação e eliminação de dados.

As **Partes** comprometem-se a fundamentar o **Tratamento de Dados Pessoais** nas bases legais previstas em lei, a manter a devida comprovação de suas atividades e a realizar eventuais relatórios de impacto necessários, de modo a cumprir com as exigências da LGPD.

A **LOCADORA** cumprirá a todo momento as regras da Lei De Proteção De Dados Pessoais (Lei nº 13.759/19), limitando o **Tratamento** dos dados pessoais compartilhados pelo **LOCATÁRIO** conforme as suas instruções e no cumprimento das obrigações assumidas neste **Contrato**.

Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

A **LOCADORA** assume desde já a responsabilidade de cooperar com o **LOCATÁRIO** para responder às demandas dos titulares previstas em lei, em caso de incidentes relacionados a vazamento ou comprometimento de dados e em caso de eventuais questionamentos, relatórios, investigações, advertências ou punições advindas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a LGPD.

Comprometem-se as **Partes** a agirem de boa-fé, de maneira cooperativa e a envidarem seus melhores esforços para cumprirem as determinações da LGPD e eventuais disposições da ANPD ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a LGPD.

A **LOCADORA** tratará os **Dados Pessoais** em nome da **LOCATÁRIO** de acordo com as instruções expressamente fornecidas pelo **LOCATÁRIO** ou nos limites da necessidade para cumprimento das obrigações contratuais. Caso a **LOCADORA** considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos **Dados Pessoais** de acordo com o **Contrato** ou que uma das instruções de tratamento dada pelo **LOCATÁRIO** possa infringir as regras da LGPD, a **LOCADORA** poderá prontamente notificar o **LOCATÁRIO** e aguardará novas instruções sem que esse questionamento seja considerado como inadimplemento contratual.

À **LOCADORA** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o **Contrato**, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo **LOCATÁRIO**. A **LOCADORA** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os **Dados Pessoais** assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

As **Partes** estão cientes que não poderão tratar os dados compartilhados em função deste contrato para outra finalidade senão as previstas neste instrumento. Para tanto, estão cientes que precisam de autorização do titular dos dados para exercer qualquer tratamento extra.

A **LOCADORA** responderá, em juízo e fora deste, pelas demandas geradas em razão do tratamento de dados por ela realizado e substituirá o **LOCATÁRIO** caso esta venha a ser acionada judicial ou extrajudicialmente.

O **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar auditorias e inspeções, diretamente ou por meio de terceiros designados, para verificar se a **LOCADORA** está tratando os dados pessoais em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A **LOCADORA** compromete-se a cooperar plenamente, fornecendo acesso a todas as informações, sistemas e documentos necessários para a realização das auditorias. Caso sejam identificadas não conformidades, a **LOCADORA** deverá adotar, imediatamente, as medidas corretivas indicadas pelo **LOCATÁRIO**.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

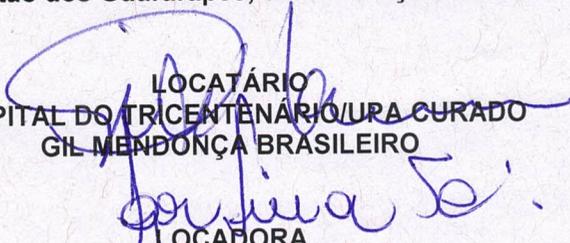
#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

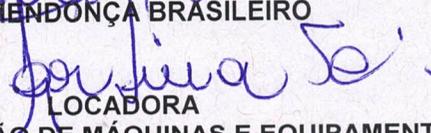
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

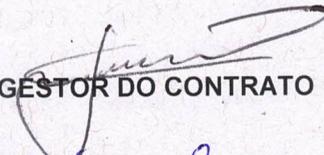
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

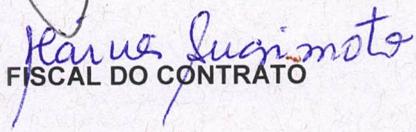
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de março de 2025.

  
LOCATÁRIO  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/URA CURADO  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
LOCADORA  
EMPRESA MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
IGOR LIMA SÁ

  
GESTOR DO CONTRATO

  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

